

**PROJETO DE LEI Nº 81/2022**

***DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR  
TEMPORARIAMENTE 01 (UM) COORDENADOR DE  
PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente *01 (UM) COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS*, visando a atender a necessidade do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A contratação objeto desta Lei será procedida mediante ordem de classificação de processo seletivo simplificado vigente.

**Art. 2º** - A contratação do ocupante do cargo será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com a seguinte remuneração e carga horária:

- I) **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**: Remuneração no valor de R\$ 1.559,32 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais com trinta e dois centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 04 de julho de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 81/2022**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É definida e caracterizada como emergencial a contratação do profissional Coordenador de Programas Sociais, vez que objetiva o atendimento das necessidades do Poder Público, atuando junto à Secretaria de Assistência Social.

Evidencia-se como indispensável para a elaboração, organização e acompanhamento dos programas sociais, e do plano de Assistência Social em âmbito municipal. Desta forma, estando na iminência de encerrar-se a vigência da contratação atual, é que se manifesta como necessária a presente autorização.

Dada a premente necessidade, frisa-se que será utilizada lista de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado vigente, prezando pela continuidade do serviço público.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul - RS